



000612

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

REVOGADO P/ DECRETO 11.728/08

DECRETO Nº 10.057, DE 25 DE Novembro DE 2003

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à implantação de próprios municipais, localizadas na Rua E, Loteamento Chácara Pastorelli, Bairro da Independência

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 30.824/03,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno localizadas na Rua E, Loteamento Chácara Pastorelli, Bairro da Independência, destinadas à implantação de próprios municipais, a saber:

**Propriedade de Albino Gastão Pastorelli
Lote 14 – Quadra E - Bc.11.014.530.001.**

Imóvel com frente para Rua "E", medindo **17,00m**, do lado direito de quem observa da referida Rua mede **24,00m**, confrontando com parte do lote 15, do lado esquerdo **32,00m**, confrontando com lote 11, prédio nº 187 e lote 13, nos fundos mede **15,00m**, confrontando com os prédios nºs 128 e 138, perfazendo no perímetro acima uma área de **420,00m²**.

**Propriedade de Espólio de Jocundo Pastorelli
Parte do Lote 15 – Quadra E - Bc.11.014.245.001.**

Imóvel com frente para Rua "E", medindo **13,80m**, do lado direito de quem observa da referida Rua mede **20,00m**, confrontando com o prédio nº 164, do lado esquerdo **25,60m**, confrontando com lote 14, nos fundos mede **12,00m**, confrontando com os prédios nºs 148 e 154, perfazendo no perímetro acima uma área de **276,00m²**.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 2º As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta **AD1880** anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *25* de *novembro* de 2003, 358º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 363º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL


SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos *25* de *novembro* de 2003.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA